À Coordenação do Comitê Técnico da RBB

Ref.: Indicação de representante(s) no Comitê Técnico estabelecido pelo Regulamento da RBB aprovado no âmbito do Acordo de Cooperação nº D-121.2.0014.22 (Rede *Blockchain* Brasil).

Prezados,

A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DATAPREV, através dos seus representantes no Comitê Executivo da RBB abaixo assinados, de acordo com suas atribuições estabelecidas pelo item 4.2.2.2 do Regulamento da RBB, vem por meio desta designar as pessoas abaixo listadas como suas representantes no Comitê Técnico da RBB, definido pelo item 4.3 do mesmo Regulamento da RBB.

Fica estabelecido que a lista é em ordem de titularidade, sendo o/a primeiro(a) o/a titular, seguido(a) do(a) primeiro(a) suplente, do(a) segundo(a) suplente e, assim, sucessivamente.

- (1) Claudemir Custódio Brum, CPF 026.911.149-29, Analista de TI.
- (2) Danilo Gonçalves Lyra, CPF 698.545.561-15, Analista de TI.

Atenciosamente,

Felipe Braga Carneiro Leão

Claudemir Custódio Brum